

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

EXERCÍCIO 2018

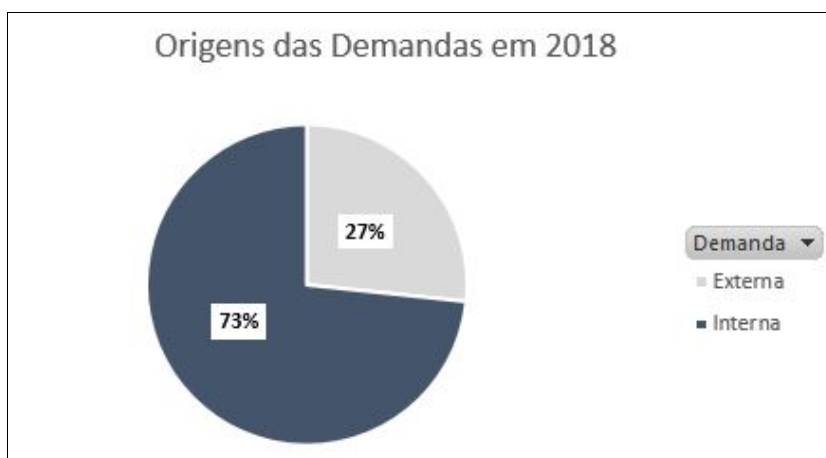
Presidente	
Paulo César Brasil do Amaral	
Equipe de Auditoria Interna do Ibram	
Auditor Chefe	WERNER NEIBERT BEZERRA
Assistente Técnico I	JOSÉ NEWTON BURÉGIO JUNIOR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Relatório visa apresentar os trabalhos desenvolvidos no Exercício de 2018 pela Auditoria Interna do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cidadania, foi criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT elaborado para o desenvolvimento das atividades previstas para o mencionado Exercício.

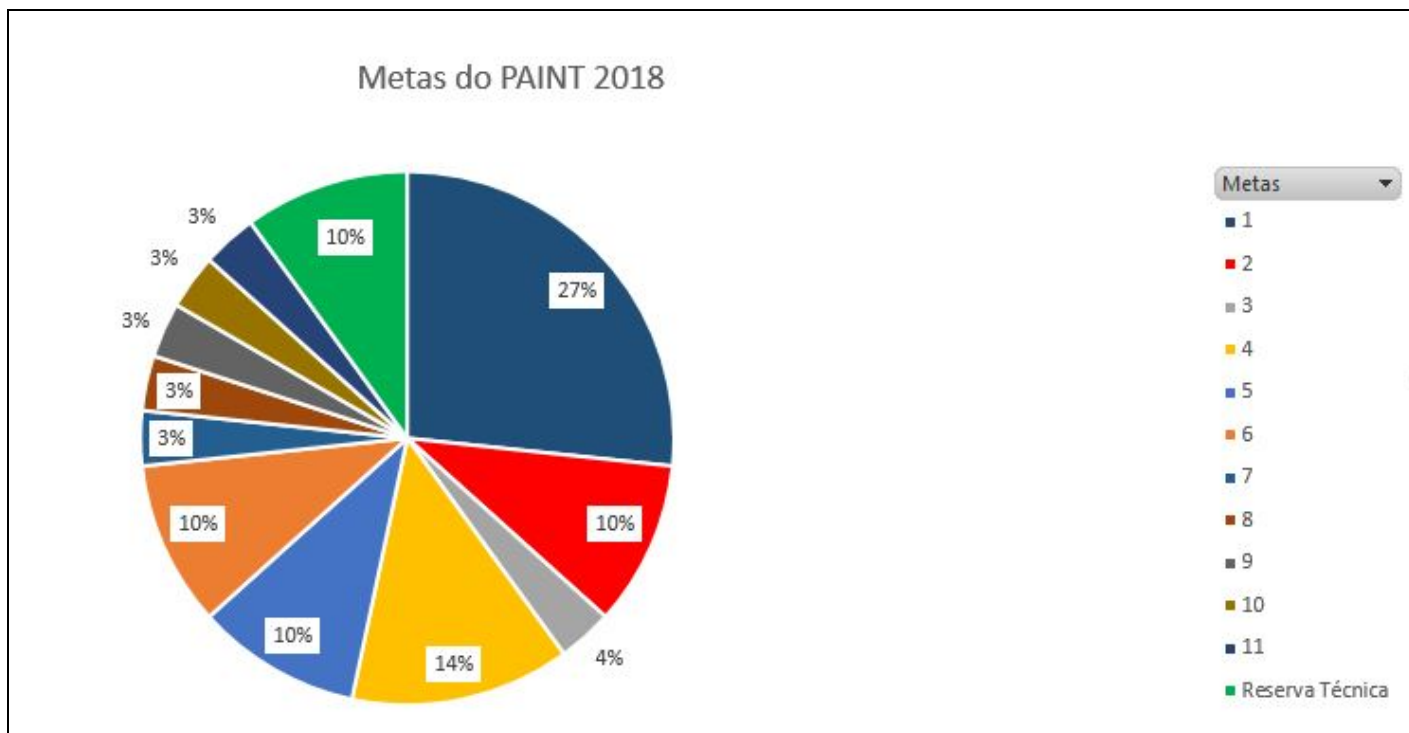
2. TRABALHOS DESENVOLVIDOS

2.1. No decorrer do Exercício de 2018, esta Auditoria Interna desenvolveu trabalhos oriundos tanto do Instituto Brasileiro de Museus como dos órgãos de controle e também da sociedade. No entanto, a maior parte dos trabalhos desenvolvidos foi para atendimento de demanda interna, o que corresponde a cerca de 73% (setenta e três por cento). Os demais 27% (vinte e sete por cento) foram trabalhos de caráter externo, originados por solicitações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU ou pela própria sociedade por meio da Lei de Acesso à Informação - LAI.



2.2. Conforme pode ser observado no gráfico abaixo, dos trabalhos executados no ano de 2018, cerca de 27% (vinte e sete por cento) foram voltados para a meta 1 do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT 2018, **Gestão de Riscos do Patrimônio Museológico**, atividade fim do Ibram. Em segunda colocação, com 14% (catorze por cento), ficaram os trabalhos realizados em referência à meta 4, **Atendimento e acompanhamento**

às demandas da CGU e TCU. Por fim, as metas 2, 5, 6 e Reserva Técnica representaram 10% (dez por cento) dos trabalhos realizados.



2.3. Nesse sentido, entendendo a relevância do tema Gestão de Riscos do Patrimônio Museológico, conforme evidenciado acima, esta Auditoria Interna vem realizando, desde 2016, diversos trabalho neste campo.

2.4. Gestão de riscos é a utilização integrada dos recursos e conhecimentos disponíveis, com o objetivo de prevenir riscos, minimizar seus efeitos e responder às situações de emergência. Este conceito aumenta a capacidade de prevenção e, ao mesmo tempo, indica medidas que devem ser tomadas durante e após as situações de desastre.

2.5. De acordo com a cartilha Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro, elaborada pelo Ibram, os agentes de risco que ameaçam os museus são:

- Forças físicas;
- Furto, roubo e vandalismo;
- Fogo;
- Água;
- Pragas;
- Poluentes;
- Luz, e radiação ultravioleta (UV) e infravermelha (IV);
- Temperatura incorreta;
- Umidade incorreta e
- Dissociação.

2.6. A seguir, passamos ao detalhamento dos trabalhos realizados por esta Auditoria Interna no Exercício supramencionado.

2.7. Trabalhos de Auditoria realizados em 2018

2.7.1. No Exercício de 2018, foram emitidos 6 (seis) Relatórios de Auditorias, sendo 3 (três) oriundos de trabalhos realizado na própria Sede do Instituto Brasileiro de Museus e 3 (três) resultantes de Auditorias de Campo, realizadas em museus no período 06 e 09 de agosto de 2018, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

Relatórios de Auditoria Emitidos no Ano de 2018

Nº do Relatório	Nº do Processo	Unidade Auditada	Objetivo	Data de Envio do Relatório
RA - 1/2018	01415.009837/2017-61	Coordenação de Tecnologia da Informação-CTINF	Apuração de possível pagamento em duplicidade	06/04/2018
RA - 2/2018	01415.001333/2018-84	Museu da Inconfidência	Avaliação da Gestão Administrativa do Museu	24/04/2018
RA – 3/2018	01415.003487/2018-19	Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI	Apuração contratual	15/05/2018
RA – 4/2018	01415.004100/2018-33	Museu da República	Análise de Gestão de Riscos no Museu.	29/11/2018
RA – 5/2018	01415.004188/2018-93	Museu do Açude	Análise de Gestão de Riscos no Museu	05/12/2018
RA – 6/2018	01415.004314/2018-18	Museu da Chácara do Céu	Análise de Gestão de Riscos no Museu	17/02/2018

2.8. Também foram realizados trabalhos complementares decorrentes de demandas internas, que resultaram em 11 (onze) Notas Técnicas.

3. ATIVIDADES PROGRAMADAS X ATIVIDADES EXECUTADAS

3.1. Diante das informações prestadas, esta auditoria faz um breve resumo entre o Planejamento de Atividades para o Exercício de 2018 e as atividades que foram executadas no período, conforme tabela apresentada a seguir.

3.2. Em que pese a previsão da elaboração de 5 (cinco) trabalhos de auditoria, sendo 3 (três) na área de Gestão de Riscos do Patrimônio Museológico e 2 (dois) no acompanhamento de gestão, durante o Exercício de 2018 foram expedidos no total 3 (três) Relatórios referentes à Gestão de Riscos, 1 (um) Relatório e 1 (uma) Nota Técnica sobre acompanhamento de gestão.

CONFRONTO DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO ANO DE 2018 COM O PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PAINT DE 2018

Metas	Objeto Auditado	Quantitativo Previsto	Quantitativo Executado
1	Verificação do Cumprimento da Cartilha de Gestão de Riscos do Patrimônio Musealizado Brasileiro (Ibram) e do Programa para a Gestão de Risco ao Patrimônio Musealizado Brasileiro (Ibram), bem como assessorar a gestão no	3 Relatórios de Auditoria	3 Relatórios de Auditoria

	processo de análise de risco		
2	Análise e acompanhamento da devida aplicação de recursos decorrentes dos processos licitatórios e de convênios, bem como da execução de contratos terceirizados, no âmbito das unidades museológicas e do Ibram Sede.	2 Relatórios	2 Relatórios e 1 Nota Técnica
	Análise de Contrato de Energia	0	1 Nota Técnica
	Orientação sobre Cooperação Técnica	0	1 Nota Técnica
TOTAL		5 Relatórios de Auditorias	6 Relatórios de Auditorias e 2 Notas Técnicas

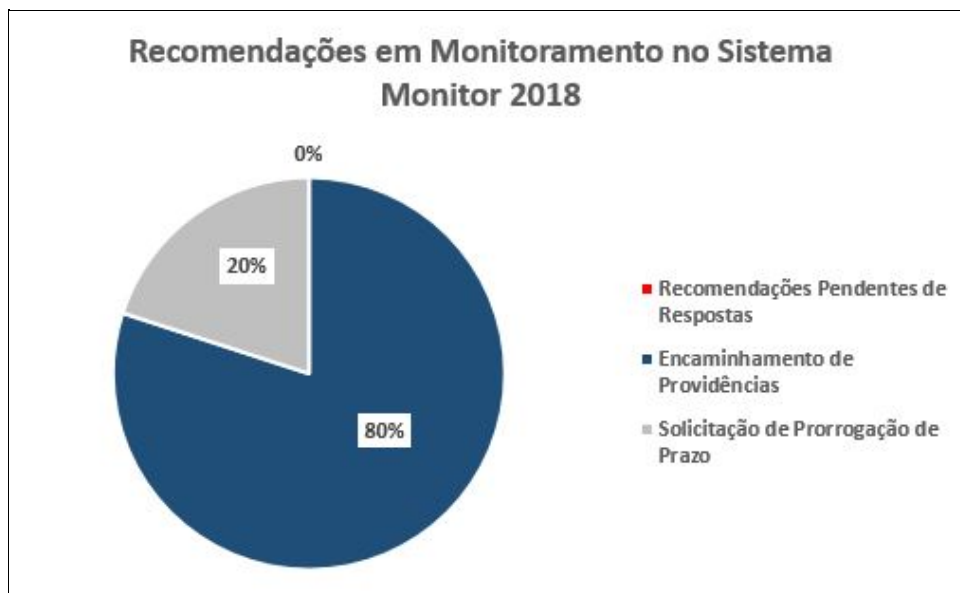
3.3. O total de documentos gerados por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) foi de 242 (duzentos e quarenta e dois) documentos no ano de 2018.

3.4. Atividades Complementares

3.4.1. Durante o Exercício de 2018, a AUDIN participou e apoiou o Comitê de Gestão do Programa de Integridade – CGPI nas diversas reuniões para elaboração do Plano de Integridade do Instituto Brasileiro de Museus, aprovado pela Presidência do Ibram no dia 30 de novembro de 2018 e encaminhado à CGU no mesmo dia.

3.4.2. Apoio à criação do Comitê de Governança, Riscos e Controles, bem como apoio à instituição da Política de Gestão de Riscos.

3.4.3. Acompanhamento e apoio à CGU no que se refere ao atendimento às recomendações do Plano de Providência Permanente, que atualmente encontram-se inseridas no Sistema Monitor, bem como atuação junto aos Departamentos do Ibram para manifestação às recomendações da CGU constantes do referido sistema. No ano de 2018 foram respondidas todas as 5 (cinco) recomendações constantes no sistema, sendo que 4 (quatro) foram encaminhadas para análise do atendimento (Encaminhamento de Providências, representando 80% (oitenta por cento) das recomendações constantes no sistema) e uma foi encaminhada para solicitação de prorrogação de prazo, representando 20% (vinte por cento) das recomendações constantes no sistema. No entanto, todas as recomendações encontram-se em monitoramento por parte daquela Controladoria.



3.4.4. Já no que tange às determinações dos Acórdãos do TCU, no Exercício de 2018 foi emitido pelo Tribunal de Contas da União o Acórdão nº 1068/2018-TCU – 2ª Câmara, encaminhado por meio do Ofício 0123/2018-TCU/SecexEducação, de 26 de março de 2018, e respondido por este Instituto em tempo hábil, por meio do Ofício nº 278/2018/PRES – lbram. Dessa forma, **não há nenhuma deliberação do TCU em pendência de resposta por parte deste Instituto;**

3.4.5. No que tange ao Acórdão nº 882/2017 – encaminhado ao lbram pela Secretaria Executiva do Ministério da Cultura – MinC para apreciação e aprovação em 2017, cumpre salientar que, não foi direcionado ao lbram diretamente, tendo em vista que determina à Secretaria Executiva do MinC que, em articulação com as entidades vinculadas ao Ministério, elabore o plano de ação para melhoria da governança e da gestão de TI. Nesse sentido, foram apresentadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ações para serem adotadas no decorrer do ano de 2018. Embora diversas ações já tenham sido realizadas durante o Exercício de 2018, algumas metas não foram atingidas, informação obtida com a unidade responsável, Coordenação de Tecnologia da Informação – CTINF, que apresentou o seguinte posicionamento:

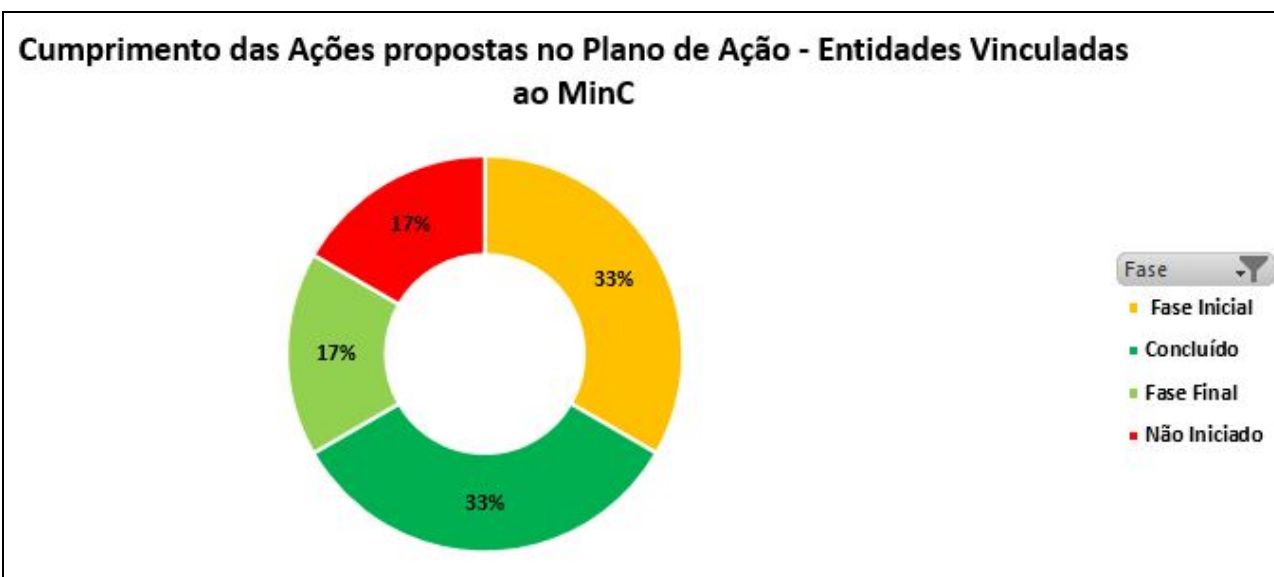
“Em referência ao memorando nº 2/2019/AUDIN/PRES, SEI 0503029, informo que as Metas previstas no Plano de Ação do MINC tiveram pouca evolução desde o ultimo posicionamento encaminhado.

A baixa capacidade operacional com número reduzido de servidores dificultaram o atendimento das Metas. O acompanhamento do Plano de ação pelo MINC é fundamental para o atendimento do Acórdão.

Dessa forma, o Coordenador da CTINF e o DPGI tentaram por diversas vezes agendamento de reunião junto ao Antigo Ministério da Cultura para expor as dificuldades do IBRAM em atender as metas estabelecidas no Plano de Ação do MinC em cumprimento ao Acórdão nº 882/2017 - Plenário, contudo o MINC não disponibilizou agenda para tratar do assunto.

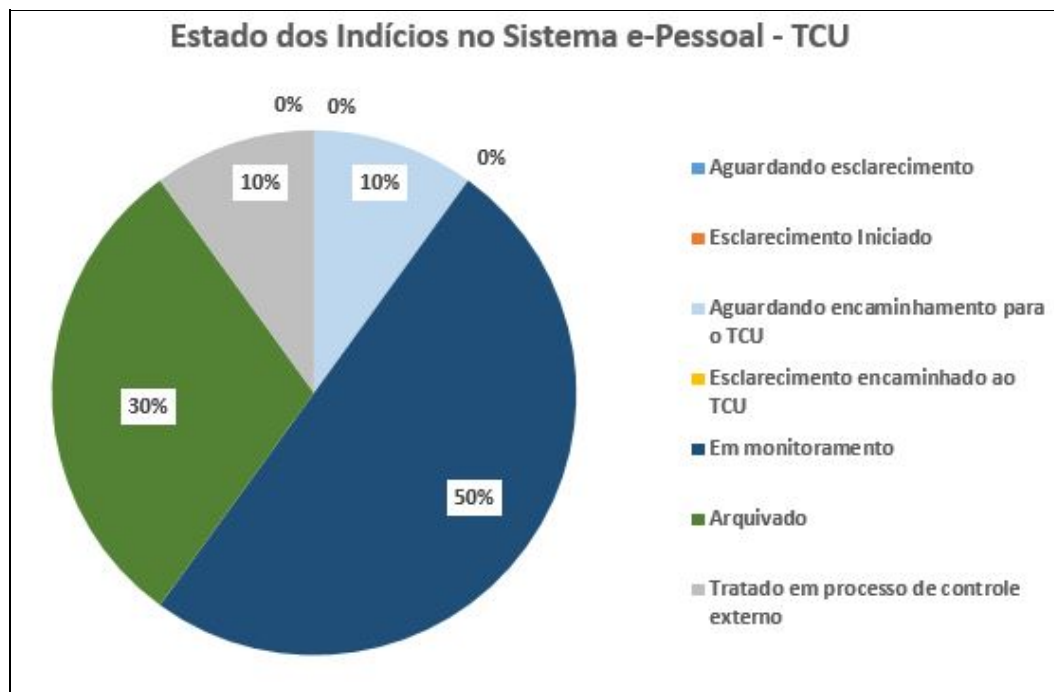
O Plano de Ação está mapeado como assunto prioritário para ser apresentado a nova Gestão do IBRAM e ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, para que as dificuldades e solicitação de extensão de prazo sejam levadas a nova estrutura do governo, Secretaria de Cultura/ Ministério da Cidadania”.

3.4.6. Dessa forma, o grau de atendimento do lbram às metas estabelecidas no Plano de Ação do MinC. Das 12 (doze) ações propostas no referido Plano de Ação, 33% (trinta e três por cento) das metas foram concluídas, 33% (trinta e três por cento) das metas estão em fase inicial de atingimento, 17% (dezessete por cento) encontram-se em fase final de conclusão e 17% (dezessete por cento) ainda não foram iniciadas, conforme o representado no gráfico abaixo:



3.4.7. No ano de 2018, foi estabelecido pela Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018, que o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de

registro, no âmbito do TCU nos termos do art 71, incisos III, da Constituição Federal, seriam tramitados por meio do Sistema e-Pessoal. Dessa forma, esta auditoria realiza periodicamente o acompanhamento dos indícios registrados no referido sistema, a fim de notificar a área responsável por prestar esclarecimentos aos indícios apresentados ao TCU. Hoje o sistema encontra-se com somente 2 (dois) indícios nas dependências do lbram, 10 (dez) indícios já foram respondidos por este instituto e encontram-se em monitoramento pelo Tribunal de Contas da União, 6 (seis) indícios foram arquivados e 2 (dois) indícios estão no estado de "Tratado em processo de Controle Externo", o que indica que não é competência do lbram responder tais indícios.



3.4.8. No dia 20 de novembro de 2018, foi encaminhado via e-mail, pela Secretária de Controle Externo da Educação, do Deporto e da Cultura a este Instituto - TCU, o Ofício de Requisição n° 1, cujo teor fundamentava-se em um levantamento no âmbito de museus federais. A Auditoria Interna acompanhou os trâmites internos do lbram para atendimentos às solicitações constantes no referido Ofício.

3.4.9. Participação em reuniões mensais e extraordinárias com o corpo diretivo do lbram ou com outros Departamentos, quando solicitada a presença desta Auditoria;

3.4.10. Apoio ao atendimento da solicitação da Secretária de Controle Externo do Rio de Janeiro (SECEX-RJ), quanto à demanda da Função Cultura constante no Ofício 2232/2018/Secex-RJ.

3.4.11. Aprovação do Estatuto da Auditoria interna do Instituto Brasileiro de Museus por meio da Portaria lbram n° 360, de 02 de outubro de 2018.

3.4.12. Acompanhamento diário de todas as publicações no Diário Oficial da União que tenham matérias de interesse do lbram e posterior comunicação às áreas interessadas, quando pertinente, a fim de colaboração para mantê-las atualizadas;

3.4.13. Acompanhamento da execução de Diárias e Passagens concedidas no lbram, no intuito de prevenir a não extrapolação de gasto e subsidiando as autoridades do órgão para um melhor acompanhamento desse tipo de despesa, o que resultou na elaboração de 12 quadros de acompanhamento a partir de consultas ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP e ao Tesouro Gerencial;

3.4.14. Cadastramento de propostas de concessão de diárias e passagens de servidores da Auditoria Interna no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, incluindo a realização da prestação de contas quando do retorno dos servidores à origem;

3.4.15. Conhecimento e acompanhamento dos expedientes elaborados pelas unidades

do Ibram em resposta às demandas formuladas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo à Auditoria Interna, conforme estabelecido na Portaria Ibram nº 225, de 03 de julho de 2013;

3.4.16. Elaboração do RAINTE de 2017;

3.4.17. Elaboração do PAINT de 2019;

3.4.18. Alimentação e atualização de um banner na intranet do Ibram com a disponibilização de Orientações e legislações para acesso pelas unidades, sempre que necessário;

3.4.19. Atendimento às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;

3.4.20. Adequação e alinhamento dos trabalhos e Relatórios de Auditoria às novas metodologias de trabalho;

3.4.21. Coordenação e apoio aos departamentos do Ibram, com o objetivo de responder ao Questionário TCU sobre Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – ciclo 2018;

3.4.22. Análise do resultado apresentado pelo Relatório do Levantamento de Governança Organizacional e Gestão Pública - TCU, ciclo 2017.

3.4.23. Apoio quanto à instauração da Tomada de Contas Especial no Sistema e-TCE nº 350/2018.

3.4.24. Apoio na elaboração da Portaria Ibram nº 13/2019, de 14 de janeiro de 2019, que define as competências dos agentes que atuam nos processos de Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

3.4.25. A auditoria também elaborou respostas ao Relatório de Gestão TCU 2016 de competência desta Auditoria.

3.4.26. **Cursos, Seminários, Palestras e outros.**

3.4.27. No Exercício de 2018, os colaboradores desta Auditoria Interna participaram dos seguintes eventos:

Participação em Cursos e Palestras no ano de 2018

Curso	Instituição de Ensino	Participantes
A evolução das Contas Anuais e o Relato Integrado	Instituto Serzedello Corrêa - ISC - TCU	Auditor - Chefe / Apoio II
Gestão de Conflitos	Orzil Consultoria e Treinamento Ltda	Auditor - Chefe
Gestão Documental		Assistente Técnico e Apoio II
Gestão Estratégica - Balanced Scorecard (BSC)	Fundação Bradesco	Assistente Técnico
Programas de Integridade - Regulamentação do Decreto nº 9.203/2017	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Assistente Técnico
Seminário Diálogo Público - Governança Pública, Mais Integração, Mais	Instituto Serzedello	Assistente Técnico

Resultados	Corrêa - TCU	TÉCNICO
Palestra MROSC - Marco Regulatório das Organizações, das Sociedades Cíveis (Lei 13.019/2014): Linhas Gerais MROSC e Parcerias/ MROSC sem repasse de recursos financeiros	Instituto Brasileiro de Museus	Assistente Técnico

4. RECURSOS HUMANOS

4.1. As atividades desta auditoria em 2018 foram desenvolvidas por uma equipe composta de 1 (um) servidor com o cargo de Assistente Técnico, além de 2 (duas) funcionárias terceirizadas.

5. CONCLUSÃO

5.1. O Exercício de 2018 mostrou um crescimento de produtividade da Auditoria Interna, ao mesmo tempo em que as metas propostas no Planejamento de Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT 2018 foram atingidas.

5.2. Foi observado também o cumprimento das Recomendações e Determinações encaminhadas pelos Órgãos de Controles para o Instituto Brasileiro de Museus.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019

Auditor Chefe

De Acordo. Encaminhe-se ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Cidadania, conforme solicitado.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Werner Neibert Bezerra, Auditor(a) Chefe**, em 26/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Brasil do Amaral, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 27/02/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502807** e o código CRC **4496898E**.